Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 1.940
DE 12 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei Ordinária n.º 1.921, de 08 de novembro de 2.019, que "Atribui denominação ao Centro de Zoonoses, homenageando a Sra. 'Anália Barbosa Lima'.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. A ementa da lei Ordinária n.º 1.921, de 08 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Atribui denominação ao Núcleo de Controle de Zoonoses, homenageando a Sra. 'Anália Barbosa Lima'

Art. 2º. O artigo 1° da Lei Ordinária n.º 1.921, de 08 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° O Núcleo de Controle de Zoonoses Municipal passa a denominar-se "Núcleo de Controle de Zoonoses Sra. Anália Barbosa Lima".

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos doze dias do mês de março de 2020.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal